

(DOCREC-240/96), sobre as contas do Executivo, exercício de 1995.

Não há parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (art. 64 do R.I.).

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

4 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-203/98) sobre as Contas do Executivo, exercício de 1997.

Não foi exarado parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento (art. 64 do R.I.)

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

5 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-127/99), sobre as Contas do Executivo do exercício de 1998.

Há parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento ao parecer do TCM, publicado no D.O.M. de 20.10.99.

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

6 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-468/07), sobre as Contas do Executivo, relativas ao exercício 2004.

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

7 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-1443/06), sobre as Contas do Executivo, relativas ao exercício 2005.

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

8 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-159/93) sobre as Contas do próprio Tribunal relativas ao exercício de 1992.

Há parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, publicado no Diário Oficial de 17.06.93.

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

9 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-239/94) sobre as Contas do próprio Tribunal relativas a 1993.

Há parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, publicado no D.O.M. de 24.08.94.

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

10 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-184/95), sobre as Contas do próprio Tribunal relativas ao exercício de 1994.

Há parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, publicado no Diário Oficial de 07/09/95.

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

11 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-242/96), sobre as contas do próprio Tribunal, exercício 1995.

Há parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento publicado no D.O.M. de 23.08.96.

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

12 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-110/97), sobre as contas do próprio Tribunal, exercício de 1996.

Há parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, publicado no D.O.M. de 15.10.97.

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

13 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-69/98) sobre as contas do próprio Tribunal, exercício de 1997.

Há parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, publicado no D.O.M. de 30.04.98.

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

14 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-111/99), sobre as Contas do próprio Tribunal relativas ao exercício de 1998.

Há parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento, publicado no D.O.M. de 20.10.99.

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

15 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-157/00) sobre as Contas do próprio Tribunal relativas ao exercício de 1999.

Não foi exarado parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento (art. 64 do R.I.)

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

16 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-170/01) sobre as Contas do próprio Tribunal relativas ao exercício de 2000.

Não há parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. (art. 75, § 1º, R.I.)

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

17 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-476/02) sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município ao exercício de 2001.

Há parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, publicado no D.O.M. de 20.09.02.

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

18 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município,

(DOCREC-450/03) sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município ao exercício de 2002.

Há parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, publicado no DOM de 18/12/04.

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

19 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-1122/04) sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município ao exercício de 2003.

Há parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, publicado no DOM de 18/12/04.

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

20 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-1166/05) sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município ao exercício de 2004.

Não foi exarado parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento (art. 64 do R.I.)

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

21 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município, (DOCREC-1251/06) sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município ao exercício de 2005.

Não foi exarado parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento (art. 64 do R.I.)

Votação nominal, para rejeição, voto favorável de 2/3 dos membros da câmara.

135ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2007, APÓS A 134ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 134ª Sessão Extraordinária.

136ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2007, APÓS A 135ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 135ª Sessão Extraordinária.

SUPERVISÃO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

RESOLUÇÃO 04 DE 05 DE JUNHO DE 2007 (PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/05) (VEREDADORES GOULART - PMDB, AURÉLIO NOMURA - PV, JOEJI HATO - PMDB, PAULO TEIXEIRA - PT, USHITARO KAMIA - DEM e WILLIAM WOO - PSDB)

Cria no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo a Comissão Extraordinária de Comemoração dos 100 anos da Imigração Japonesa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo a Comissão Extraordinária de Comemoração dos 100 anos da Imigração Japonesa, que irão se completar no ano de 2008.

Art. 2º A Comissão ora criada terá a duração da 14ª Legisla-tura.

Art. 3º A Comissão terá por objetivo elaborar estudos e pro-postas no sentido de colaborar com entidades governamentais e não-governamentais na organização das festividades relacio-nadas à comemoração dos 100 anos da imigração japonesa na cidade de São Paulo.

Art. 4º A Comissão será composta por Vereadores do muni-cípio de São Paulo, representantes do Poder Executivo e mem-bros representativos da comunidade japonesa.

Art. 5º A Comissão será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do ano vigente.

Art. 6º As despesas com a presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de junho de 2007.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Muni-cipal de São Paulo, em 11 de junho de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 13 DE JUNHO - QUARTA - FEIRA
09:00 - 12:30 horas
Fórum de Educação Infantil com Entidades Conveniadas do Município de São Paulo - FEI
Salão Nobre 8º andar
Vereador Paulo Frange - PTB
09:00 - 12:30 horas
Reunião Preparatória para a IV Conferência Municipal da Cidade de São Paulo
Auditório Prestes Maia 1º andar
Vereador Dalton Silvano - PSDB
09:00 - 22:00 horas
Assembléia com SINDIVIÁRIOS
Auditório Freitas Nobre Térreo - Externo
Vereador Chico Macena - PT
10:00 - 13:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão de Estudos para apreciar os Problemas, Impactos e Discutir a Relação entre Causas e Efeitos do Aquecimento Global e a Cidade de São Paulo
Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS(Sala" B ")
Vereador Natalini - PSDB
10:00 - 13:00 horas
Reunião da Comissão de Estrutura e Direitos Sociais dos Conselhos Tutelares - Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude
Sala Sérgio Vieira de Melo 1º SS(Sala "A")
Vereadora Lenice Lemos - PTB

13:00 - 14:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Sala Sérgio Vieira de Melo 1º SS(Sala "A")

Vereador Dalton Silvano - PSDB

13:00 - 14:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Auditório Prestes Maia 1º andar

Vereador Wadih Mutran - DEM

13:00 - 15:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher

Salão Nobre 8º andar

Vereador Zelão - PT

14:00 - 15:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Administração Pública

Sala Sérgio Vieira de Melo 1º SS(Sala "A")

Vereador Abou Anni - PV

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Antonio Carlos Caruso

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC 72.000.874.02-20 - Interessado: Evilásio Brito de Sousa - Assunto: Adicionais por tempo de serviço - Despacho: "A vista das informações constantes dos autos, das manifestações da A.J.C.E. e dessa S.G.: 1 - Concedo o adicional de 10,25% correspondente ao 2º quinquênio a partir de 23.10.2006 até 16.03.2007, data do desligamento do Sr. Evilásio Brito de Sousa. 2 - Autorizo o pagamento das parcelas devidas a título indenizatório."

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
ABONO DE FALTAS POR MOTIVO DE NOJO - DEFERIDO EXP/TCM 00112-8/2007 - Luiz Protásio Oliva.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 1 7 0 7

PRESTAÇÕES DE CONTAS: APROVADAS AS CONTAS E QUITADOS OS RESPONSÁVEIS COM RECOMENDAÇÃO:

CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES

1)TC 3.044.06*32 Valor Total R\$ 50.000,00 SP-FREGUESIA/BRASILÂNDIA e

PROC. ADM.	RESPONSÁVEL	VALOR R\$
2003-0.148.283-3	FRANCISCA DOS ANJOS DA SILVA CARREIRA	1.500,00
2004-0.005.309-4	SONIA A. CARVALHO GUIMARAES	3.500,00
2004-0.032.317-2	FRANCISCA DOS ANJOS DA SILVA CARREIRA	1.000,00
2004-0.088.617-7	VÂNIA GOMES MANZELI	2.000,00
2004-0.220.730-7	IVETE BOTURA	3.000,00
2005-0.009.310-1	CARMEN LUCIA RODRIGUES M. SEVERIANO	2.000,00
2005-0.009.313-6	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	1.000,00
2005-0.009.330-6	MARCIA REGINA TEIXEIRA BASKAUSKAS	2.000,00
2005-0.009.333-0	NEIR AUGUSTO LOPEZ	2.000,00
2005-0.009.345-4	ROSE MARY APARECIDA NOGUEIRA NUNES	2.000,00
2005-0.009.355-1	RITA LOIDE DE CARVALHO PEDREIRA	2.000,00
2005-0.009.390-0	MAGALI APARECIDA BATISTA	3.000,00
2005-0.009.395-0	REGINA DE PAULA ANDRADE	1.500,00
2005-0.009.400-0	RITA DE CÁSSIA AMARAL DOS SANTOS	3.000,00
2005-0.009.407-8	NEUSA NASCIMENTO	2.000,00
2005-0.009.409-4	CLEUSA MARQUES RODRIGUES	3.000,00
2005-0.009.422-1	VANZETE MOREIRA DE MATOS	4.000,00
2005-0.009.428-0	ELIANA FERREIRA DE SOUZA PICOLO	2.000,00
2005-0.009.443-4	NEUSA MARIA LOMBARDI GIRASOLI	2.500,00
2005-0.009.446-9	SUELY ROSSI	4.000,00
2005-0.012.183-0	LILIAN MANSO	3.000,00

"Aprovo as contas e quito os interessados. Quanto ao P.A. nº 2004-0.005.309-4 recomendo que o responsável pelo adiantamento, bem como o Titular da Unidade Orçamentária, observem o prazo estabelecido no item 5.1, combinado com o item 2.3 da Portaria SF 032/01, e também que o responsável pela Comissão Permanente de Controle de Adiantamento exija da Unidade Orçamentária o cumprimento do prazo estabelecido no item 5.3 da Portaria SF 015/04. Quanto ao P.A. nº 2005-0.009.446-9 recomendo que o responsável pelo Adiantamento, bem como o Titular da Unidade Orçamentária, observem o prazo estabelecido no item 5.1, combinado com o item 2.1.5 da Portaria SF 015/04."

2)TC 3.053.06*23 Valor Total R\$ 31.339,80 SP-FREGUESIA/BRASILÂNDIA e

2003-0.242.601-5	LOURDES APARECIDA JUDICA PEREIRA RAMOS	8.500,00
2003-0.276.876-5	ADALGISA DE CASTRO SILVA	493,80
2003-0.291.727-2	ADALGISA DE CASTRO SILVA	1.646,00
2003-0.307.807-0	LOURDES APARECIDA JUDICA PEREIRA RAMOS	8.500,00
2004-0.243.256-4	MARIA CECÍLIA MARI	1.000,00
2004-0.243.267-0	ROSANA LACALENDOLA TUNDISI	1.000,00
2004-0.243.340-4	MARIA VALÉRIA CRUZ	1.000,00
2004-0.243.386-2	VALDEIR LAUDANIO DOS SANTOS	1.000,00
2004-0.243.405-2	NANCI APARECIDA SANTOS BOLDO	1.000,00
2004-0.243.421-4	JUDITH MARIA DIAS	1.000,00
2004-0.243.467-2	CONCEIÇÃO APARECIDA D. A. BESSA	1.000,00
2004-0.243.481-8	ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO	2.000,00
2004-0.243.491-5	INÁCIO HENRIQUE FERRACIOLI LEAL	1.200,00
2005-0.026.713-4	WÍLSON FERREIRA OGURA	1.000,00
2005-0.050.516-7	MARIA VALÉRIA CRUZ	1.000,00

"Aprovo as contas e quito os interessados. Quanto aos P.As. nºs 2003-0.242.601-5 e 2003-0.307.807-0 recomendo que o responsável pelo adiantamento, bem como o Titular da Unidade Orçamentária, observem o prazo estabelecido no item 5.1, combinado com o item 2.3 da Portaria SF 032/01, também para que o responsável pela Comissão Permanente de Controle de Adiantamento exija da Unidade Orçamentária o cumprimento do prazo estabelecido no item 5.3 da mesma Portaria. Bem como que o responsável pela Comissão Permanente de Controle de Adiantamento observe o prazo estabelecido no item 5.5 da Portaria SF 032/01. E, que o Controle Interno observe o prazo estabelecido no artigo 38, inciso VII, da Lei 9167/80, e, também que a Unidade Orçamentária bem como o responsável pelo adiantamento observem que as despesas repetitivas e usuais são passíveis de realização pelo processo normal de aplicação, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 10.513/88 e conforme orientações contidas no Comunicado

14:00 - 15:00 horas

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Auditório Prestes Maia 1º andar

Vereador João Antonio - PT

14:00 - 17:00 horas

Reunião com os representantes do Fórum de Assistência Social e do Centro de Referência Ação Família - CRAF

Sala Tiradentes 8º andar

Vereador Paulo Frange - PTB

15:00 - 17:00 horas

Visita de Adolescentes do Centro de Apoio ao Jovem - ASAM - 48 alunos de 15 anos, acompanhados de 03(três) educadores.

Salão Nobre 8º andar

Centro de Comunicação Institucional - CCI-1

17:00 - 20:00 horas

Encontro de Mulheres

Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS(Sala" B ")

Vereador Carlos Neder - PT

13-CONT de 12.09.1991. Também para que o responsável faça constar às datas de entrega do auxílio a pessoas carentes, a fim de facilitar a identificação do período da realização da despesa. E só quanto ao P.A. 2003-0.307.807-0 que o responsável pela Comissão Permanente de Controle de Adiantamento exija da Unidade Orçamentária o cumprimento do item 5.4 da Portaria SF 032/01."

3)TC 774.07*90 SP-PINHEIROS e JOSÉ CARLOS BITTENCOURT 27 a 31/10/04 R\$ 1.900,00 (P.A. nº 2004-0.238.513-2)

"Aprovo as contas e quito o(a) interessado(a) recomendando ao responsável pela Comissão Permanente de Controle de Adiantamento observe o prazo estabelecido no item 5.5 da Portaria SF 015/04."

4)TC 837.07*08 SP-SOCORRO e ÂNGELA GONÇALVES MARQUES 27 a 31/7/04 R\$ 5.000,00 (P.A. nº 2004-0.170.615-6)

"Aprovo as contas e quito o(a) interessado(a) recomendando que o responsável pela Comissão Permanente de Controle de Adiantamento observe o prazo estabelecido no item 5.5 da Portaria 015/04, bem como que o Controle Interno observe o prazo estabelecido no artigo 38, inciso VII, da Lei 9167/80."

5)TC 972.07*53 SP-SANTO AMARO e SONIA MARIA DA CUNHA MAYER 22 a 30/6/04 R\$ 3.000,00 (P.A. nº 2004-0.142.285-9)

"Aprovo as contas e quito o(a) interessado(a) recomendando ao responsável pelo Adiantamento, bem como Titular da Unidade Orçamentária, observem o prazo estabelecido no item 5.1, combinado com o item 2.1.5 da Portaria SF 015/04."

6)TC 989.07*56 SP-CIDADE ADEMAR e RAQUEL FERNANDES BAPTISTA DA LUZ 1 a 30/6/04 R\$ 2.500,00 (P.A. nº 2004-0.117.317-4)

"Aprovo as contas e quito o(a) interessado(a) recomendando que a Comissão Permanente de Controle de Adiantamento date o processo por ocasião do seu recebimento, nas próximas prestações de contas, facilitando a catagem do prazo previsto no subitem 5.1 da Portaria 15/2004, e que o responsável pelo Regime de Adiantamento realize, somente, despesas que pela sua natureza, urgência, e caráter excepcional não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 10.513/88, e de acordo com as orientações contidas no Comunicado CONT-G nº 13 de 12.09.91. Recomendando que o responsável pela Comissão Permanente de Controle de Adiantamento observe o prazo estabelecido no item 5.5 da Portaria SF 015/04, e, também que o Controle Interno observe o prazo estabelecido no art. 38, inciso VII, da Lei 9167/80."

7)TC 1.005.07*90 SP-SOCORRO e CLAUDENOR ISÍDIO DOS SANTOS 16 a 30/4/03 R\$ 1.500,00 (P.A. nº 2003-0.069.178-1)

"Aprovo as contas e quito o(a) interessado(a) recomendando ao responsável pela Comissão Permanente de Controle de Adiantamento exija da Unidade Orçamentária o cumprimento do prazo estabelecido no item 5.3 da Portaria SF 032/01, e também observe o prazo estabelecido no item 5.5 da mesma Portaria. Bem como, que o Controle Interno observe o prazo estabelecido no artigo 38, inciso VII, da Lei 9167/80."

8)TC 1.012.07*56 SME e CECÍLIA CAUZZO 4 a 30/9/01 R\$ 2.500,00 (P.A. nº 2001-0.161.882-0)

"Aprovo as contas e quito o(a) interessado(a) recomendando ao responsável pela Comissão Permanente de Controle de Adiantamento exija da Unidade Orçamentária o cumprimento do prazo estabelecido no item 5.3 da Portaria SF 032/01, bem como o responsável pela Comissão Permanente de Controle de Adiantamento observe o prazo estabelecido no item 5.5 da mesma Portaria. Também para que o Controle Interno observe o prazo estabelecido no artigo 38, inciso VII, da Lei 9167/80."

9)TC 1.052.07*70 SP-LAPA e MARIA LUCIA MIZUSAKI MORITA 10/03 R\$ 1.000,00 (P.A. nº 2003-0.240.065-2)

"Aprovo as contas e quito o(a) interessado(a) recomendando ao responsável pela Comissão Permanente de Controle de Adiantamento observe o prazo estabelecido no item 5.5 da Portaria SF 032/01."

10)TC 1.055.07*69 SP-VILA MARIANA e MARCIA DE CASTRO FERREIRA SANTOS 19 a 31/8/03 R\$ 2.500,00 (P.A. nº 2003-0.202.118-0)

"Aprovo as contas e quito o(a) interessado(a) recomendando ao responsável pela Comissão Permanente de Controle de Adiantamento observe o prazo estabelecido no item 5.5 da Portaria SF 032/01, e também que o Controle Interno observe o prazo estabelecido no artigo 38, inciso VII, da Lei 9167/80."

11)TC 1.057.07*94 SP-IPIRANGA e EVA NOGUEIRA VANZELLA 8 a